



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ COM A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Planalto Colibris, Tauá, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0083-06, com endereço na Av. Chermont Alves de Oliveira, Nº 494, Nova Aldeota, Tauá, Estado do Ceará, representada por seu sócio administrador, Sr. Justino Scatolin, portador CPF nº 170.252.499-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao CONTRATO Nº . 2906.01/2020 decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Público Nº 2703.01/2020 – CPMST, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão hospitalar integral da unidade de pronto atendimento – UPA 24hrs, do município de Tauá, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação excepcional do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 28 de junho de 2025, fixando o seu novo vencimento em 27 de setembro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente prorrogação é essencial até a conclusão do novo procedimento licitatório em andamento, cuja finalização está prevista para julho/2025, tem o fito de garantir a continuidade da prestação dos serviços necessários, essenciais e indispensáveis para a comunidade, não podendo ser interrompido, nem paralisados, sob qualquer pretexto, porque prejudicaria, sem dúvida, os atendimentos a que a UPA se propõe, comprometendo a saúde das pessoas.

3.2 - A prorrogabilidade excepcional do contrato em pauta, está assegurada pelo disposto no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade, uma vez que mantém-se o valor já pactuado, garantindo-se a vantajosidade do pacto, a **CONTRATANTE** resolve

Justino Scatolin

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

prorrogar o referido contrato por mais 90 (noventa) dias preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

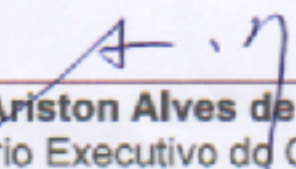
3.4 - A prorrogação de que trata a cláusula segunda deste termo aditivo vigorará pelo período descrito ou até a nova contratação de serviços por meio de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, 26 de junho de 2025



José Ariston Alves de Lima
 Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE

Assinado por:

 89A97D7C5CC341D...

Justino Scatolin
 SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO
 CAMILO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. *Arfonica Inácia Lourenço*
 Nome :
 CPF : *027.178.663-96*

02. *Nayane Gomes Nogueira*
 Nome :
 CPF : *031.832.773-28*

Justino Scatolin